



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2581

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

V TERMO ADITIVO **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022**

V TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ E O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, COM O CUSTEIO DE TRECHO DA DUPLICAÇÃO DO ACESSO SECUNDÁRIO DE IVAIPORÃ.

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 75.741.363/0001-87, Praça Mariana Leite Félix, no Município de Jardim Alegre-Pr., CEP. 86860-000, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu prefeito Moises Lnortovz dos Santos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.091.697-7, inscrito no CPF/MF sob nº 003.807.609-83, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro Segundo, nº 202, Centro, cidade de Jardim Alegre -PR, e o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 75.741.330/0001-37, com sede na Praça dos Três Poderes, 500, no Município de Ivaiporã-Pr. CEP 86.870-000, doravante denominada **CONVENIENTE**, representado por seu prefeito LUIZ CARLOS GIL, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.884.233-5/SSP/PR e inscrito no CPF nº 375.014.459-15, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, Ivaiporã-PR, com fulcro na Cláusula Quinta, do Termo de Convênio nº 001/2022, bem como na Lei Municipal nº 2745/2025, firmam o presente **V TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1 Pelo presente, fica retificado o item 1.1, do Termo de Convênio nº 001/2022, da seguinte forma:

Onde se lê:

1.1 Constitui objeto deste Termo de Convênio a conjugação de esforços destinada a execução das obras de infraestrutura e duplicação da Rodovia Celso Fumio Makita (PR-846), acesso secundário do Município de Ivaiporã-PR, relativo à trecho de aproximadamente 826 m² (oitocentos e vinte e seis metros quadrados) pertencente ao território do município de Jardim Alegre-PR, conforme extensão constante da planilha anexa, de acordo Edital 145/2022 e do processo de Concorrência Pública 03/2022 e respectivo contrato administrativo nº 2871/2022, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

Leia-se:

1.1 Constitui objeto deste Termo de Convênio a conjugação de esforços destinada a execução das obras de infraestrutura e duplicação da Rodovia Celso Fumio Makita (PR-846), acesso secundário do



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2581

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

Município de Ivaiporã-PR, relativo à trecho de 782,10 m (setecentos e oitenta e dois metros e dez centímetros) pertencente ao território do município de Jardim Alegre-PR, conforme extensão constante da planilha anexa, de acordo Edital 145/2022 e do processo de Concorrência Pública 03/2022 e respectivo contrato administrativo nº 2871/2022, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Resta alterado o Termo de Convênio nº 001/2022, substituindo o Gestor por parte do **CONVENENTE**, bem como aditivando o valor do Termo, através das seguintes redações:

I – “Fica designado o servidor Guilherme Vanjura Ishii Martos, CPF 085.333.949-00, como Gestor do Termo de Convênio pelo **CONVENENTE**, em substituição ao anteriormente designado”.

II – “Fica aditivado o valor de R\$ 212.328,40 (duzentos e doze mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), passando o valor global do Convênio que antes era de R\$ 204.913,58 (duzentos e quatro mil, novecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), para R\$ 417.241,98 (quatrocentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos)”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Convênio Nº 001/2022 originário, não explicitamente modificados neste **V TERMO ADITIVO**.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Jardim Alegre, 11 de agosto de 2025.

.....
Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito de Jardim Alegre

.....
Luiz Carlos Gil
Prefeito de Ivaiporã

Testemunhas:

Nome: Andrieli Guerra Pereira

CPF: 089.927.889-24

Nome: Guilherme Vanjura Ishii Martos

CPF: 085.333.949-00

Ass.:.....

Ass.:.....



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2581

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Setembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 359/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: CASTRO E LOURENÇO LTDA.

CNPJ: 30.703.908/0001-22.

OBJETO: Contratação da empresa CASTRO E LOURENÇO LTDA, com finalidade de realizar show artístico musical da BANDA CLESS na 11ª Caminhada na Natureza em Jardim Alegre/PR, que acontecerá no dia 14 de setembro de 2025, com início às 12h00 e previsão de no mínimo 03h00min de duração.

INÍCIO: 12/09/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 11/03/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 016/2025, ratificada em 11/09/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/09/2025.